

SUPERINTEND. DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 30/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 59004.000353/2025-89

2. Descrição da necessidade

O Círio de Nazaré é uma celebração religiosa católica que ocorre em Belém do Pará e é considerada a maior do Brasil e do mundo, reunindo mais de dois milhões de fiéis em um percurso de mais de 3 km da Catedral de Belém até a Praça Santuário para homenagear Nossa Senhora de Nazaré. A festa, que dura 15 dias, envolve uma série de procissões e eventos e é marcada por uma renovação da fé, tradição e celebração da vida, onde as velas têm um papel simbólico importante.

Origem e Tradição

- A tradição remonta ao século XVI, quando o caboclo Plácido encontrou a imagem de Nossa Senhora de Nazaré às margens de um rio.
- A imagem, após ser levada para casa, desapareceu e reapareceu no mesmo local, sendo o evento repetido algumas vezes até que Plácido construiu uma ermida para abrigá-la, onde hoje se localiza a Basílica de Nossa Senhora de Nazaré.
- A primeira grande procissão oficial ocorreu em 1774.

A Celebração

- O Círio acontece anualmente, no segundo domingo de outubro, e é um evento que reúne milhões de pessoas em homenagem à santa.
- É uma das maiores manifestações de fé do povo católico, onde os fiéis expressam agradecimento, renovação e união. Além da procissão principal, a festividade de 15 dias inclui outras procissões, missas e vigílias.

A Imagem de Nossa Senhora de Nazaré

- A imagem de Nossa Senhora é a figura central da celebração, sendo um ponto de peregrinação e devoção.
- A palavra "círio" vem do latim Cereus, que significa "vela grande", simbolizando a luz, o espírito e o calor da vida, e é um ícone importante da celebração.

Reconhecimento

- O Círio de Nazaré é reconhecido como Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO e Patrimônio Cultural do Brasil pelo IPHAN.

A Festividade de Nossa Senhora de Nazaré ocorre no mês de outubro com a realização do Círio e de outras doze procissões, como a Trasladação, a Romaria Rodoviária, a Romaria Fluvial, o Círio das Crianças e o Recírio, dentre outras. São milhões de pessoas nas ruas de Belém durante toda a quinzena festiva, que também conta com uma extensa programação de eventos: missas, vigílias de oração, o Arraial de Nazaré, o Círio Musical e a descida da Imagem do Achado, do Glória para o Altar da Basílica Santuário, onde fica durante os quinze dias de festa para visitação.

PROGRAMAÇÃO

07 de outubro: Abertura Oficial do Círio. 08 de outubro: Traslado dos Carros

10 de outubro: Traslado para Ananindeua-PA

11 de outubro: Romaria Rodoviária, 11 de outubro: Romaria Fluvial,

11 de outubro: Moto Romaria,

11 de Outubro: Trasladação,
12 de outubro: Círio,
18 de Outubro: Ciclo Romaria,
18 de outubro: Romaria da Juventude,
19 de outubro: Romaria da Crianças
25 de outubro: Romaria dos Corredores
25 de outubro: Romaria da Acessibilidade
26 de outubro: Procissão da Festa,
26 de Outubro: Encerramento do Círio
27 de outubro: Recírio.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional	Ana Paula dos Santos Catete

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A PATROCINADA deverá atender a Norma Interna de Patrocínio da Sudam (NORMA DE PROCEDIMENTOS N° 003/2018) e a Instrução Normativa nº02, de 23.12.2019, que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do poder executivo federal e dá orientações complementares.

5. Levantamento de Mercado

A efetivação de patrocínio é realizada com fundamento em inexigibilidade em razão da singularidade envolvida, pois o evento é único, a ser realizado na data acima especificada. A escolha da divulgação no referido evento é de relevante importância e tem como objetivo destacar o papel da Sudam.

O cerne do objeto em questão é a contratação de patrocínio que é definida como: “apoio financeiro concedido a projetos de iniciativas de terceiros, com o objetivo de divulgar atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

Nesse sentido, complementa Alexandre Libório Dias Pereira:

“(…) patrocínios são os contratos pelos quais uma pessoa, chamada patrocinado, se obriga a garantir, pela sua participação num evento, a presença neste da marca ou demais sinais distintivos de uma outra pessoa, chamada patrocinador, com vista à sua difusão junto do público, imediato e mediato, deste acontecimento, mediante assistência financeira e/ou material fornecida pelo patrocinador”

Com efeito, o patrocínio é essencialmente uma relação comercial onde, de um lado, o patrocinador oferece o apoio financeiro e, do outro, o patrocinado assume o compromisso de divulgar positivamente a marca, o nome, objetivos, produtos ou serviços da entidade patrocinadora.

No processo TCU/TC001.786/1998-9 emitido pelo Tribunal de Contas da União no sentido de que:

“(…) 14. com relação aos contratos de patrocínio, esses, face as suas caracteriza-as peculiares, podem ser celebrados sem a necessidade de um procedimento licitatório prévio. Tais contratos podem ser ajustados diretamente, com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93, que estabelece a inexigibilidade de licitação quando constatada a inviabilidade de competição, ou então, com base no inciso III, do mesmo artigo, quando o patrocínio envolver a contratação de profissional de qualquer setor Artístico

Deste modo, os principais normativos que disciplinam os serviços de patrocínio são:

- a. Lei nº14.133/2021;
- b. IN nº05/2017, e
- c. In 02, 23/12/2019.
- d. NORMA DE PROCEDIMENTOS N° 003/2018

A Sudam tem histórico em realizar patrocínios e essas contratações tem contribuído para o aperfeiçoamento das novas contratações.

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade, com fundamento no caput do Art. 54 da Lei 14.133 /2021.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Proponente e a Sudam, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O patrocínio envolverá:

O aporte de R\$ 100.000,00 (CENTO MIL REAIS) será destinado ao pagamento da seguinte ITEM:

ITEM 1: Cartaz do Círio de Nossa Senhora de Nazaré 2025.

Quantidade: **126.582** cartazes oficiais do Círio 2025, medindo 46x64cm, 4x0 cores,, Tinta Escala em Papel Brilho Couché 115g, ao custo unitário de R\$0,79.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

O valor da cota de patrocínio para o evento é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser em um único ITEM que reunirá todos os serviços necessários para o atendimento da necessidade da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras. (inciso VIII, art. 7º, IN 40/2020).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual no ano 2025, portanto os contratos de patrocínios estão em alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade

Além deste fato a viabilização da despesa está alinhada ao objetivo estratégico da Sudam "**Promover a comunicação institucional de forma integrada e contínua**".

12. GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelo motivo da contratação possui baixa complexidade da execução do objeto.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados previstos com a presente contratação são as contrapartidas previstas em relação a recuperação da marca Sudam junto ao público agregando atributos positivos e valores para os produtos e serviços prestados à sociedade Amazônica.

A Sudam é uma instituição de fomento com atuação em toda a Amazônia Legal, mas não dispõe de verbas para promoção e publicidade institucional, ou seja, veiculação de anúncios ou campanhas em mídia aberta ao grande público, em nenhum desses estados. Atualmente, as estratégias de divulgação utilizadas pela Ascom primam pelo uso de ferramentas gratuitas, como o próprio site da Sudam, as redes sociais, no entanto essas ações não são suficientes para reverter os efeitos de uma crise de imagem sofrida pela extinta Sudam e que ainda repercutem na sociedade.

O Patrocínio tem como objetivo o fortalecimento da imagem/marca Sudam e a associação desta com o desenvolvimento da Amazônia, em alinhamento com o objetivo estratégico da autarquia, "**Promover a comunicação institucional de forma integrada e contínua**", que visa, em resumo, ampliar a efetividade da comunicação com seu público.

A marca Sudam estará divulgada da seguinte maneira:

- Selo de Patrocinador: Para utilização em material promocional e publicitário do Patrocinador, durante todo o ano de 2025.
- Logomarca no Site Oficial do Círio de Nazaré: Inserção da logomarca do Patrocinador no site oficial do Círio de Nazaré: ciriodenazare.com.br
- Aplicativo do Círio: Inserção de sua logomarca no Aplicativo do Círio: Círio de Nazaré.
- Citação destacada: Como Patrocinador Oficial na abertura do Círio 2025.
- Broche de Ouro: Um broche de ouro exclusivo, alusivo ao Círio 2025.
- Cartaz: 5.000 cartazes oficiais do Círio 2025 com a logomarca e a mensagem do Patrocinador Oficial.
- Banner: 10 banners do Círio 2025 com a logomarca do Patrocinador Oficial.
- Corda do Círio: O Patrocinador receberá 2 fragmentos da corda do Círio 2024 (20 cm cada um, aproximadamente), retirados do Núcleo da Berlinda, sobrepostos em base de madeira.
- Diploma: Será outorgado ao Patrocinador Oficial um Diploma de Reconhecimento.

- **Bênção Oficial:** Será facultado ao Patrocinador Oficial solicitar, até o mês de junho de 2025, sugerindo local, dia e hora, a inclusão da empresa patrocinadora na Agenda de Visitas da imagem de Nossa Senhora de Nazaré, desde que a visita ocorra até o mês de setembro. Nessa visita, os dirigentes e funcionários da empresa receberão uma Bênção Especial.
- **Réplica da Imagem Peregrina:** O Patrocinador receberá, durante a visita, uma réplica da Imagem Peregrina de Nossa Senhora de Nazaré.
- **Redes Sociais:** O Patrocinador Oficial será citado, sempre que possível, nas divulgações promovidas através das redes sociais do Círio: site, instagram/facebook.
- **Instagram e Facebook:** O Patrocinador Oficial terá direito a inserção mensal de um vídeo (formatos 16x9 / reels), nos meses de agosto, setembro e outubro, com até 1 minuto de duração nas redes sociais da Diretoria da Festa de Nazaré (Instagram - @ciriooficial / Facebook - @ciriodenazare). O vídeo deverá ser fornecido pelo Patrocinador, ter cunho institucional, alusivo ao Círio de Nazaré, e ser previamente aprovado pela Diretoria da Festa de Nazaré.
- **Anúncio no encerramento do Círio 2025:** O Patrocinador Oficial será citado no anúncio que será publicado nos jornais O Liberal, Diário do Pará e A Voz de Nazaré, de Belém, por ocasião do encerramento do Círio 2025.
- **Arquibancadas da Trasladação e do Círio:** O Patrocinador Oficial receberá 6 ingressos para acesso às arquibancadas localizadas na Av. Presidente Vargas por ocasião da Trasladação e, também, mais 6 ingressos para o domingo do Círio.
- **Testeira da arquibancada:** A Diretoria da Festa de Nazaré vai instalar nas arquibancadas da Av. Presidente Vargas testeiras com inserção das logomarcas dos Patrocinadores do Círio 2025.
- **TV Círio:** O Patrocinador Oficial será citado, sempre que possível, nos eventos promovidos pela Diretoria da Festa de Nazaré e transmitidos pela TV Círio (Youtube).
- **Painéis do Estacionamento da Basílica-Santuário:** O Patrocinador Oficial terá direito a inserção de sua logomarca nos painéis a serem instalados, durante a quinzena do Círio, na entrada (Alameda D. Alberto Ramos) e na saída (Gentil Bittencourt) do estacionamento da Basílica-Santuário.

14. Providências a serem Adotadas

Verificação do alinhamento entre a proposta de patrocínio apresentada e a Norma Interna da Sudam e a IN 02/SECOM, de 23.12.2019.

15. Possíveis Impactos Ambientais

De modo a mitigar os possíveis impactos ambientais gerados pelo desenvolvimento dos serviços, a futura contratada deverá observar junto aos parceiros a destinação de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: equipe de planejamento

ANA PAULA DOS SANTOS CATETE

equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 12:52:22.

ELIDA CRISTINA GUIOMARINO DE AQUINO FLEURY

equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 10:09:02.